



PORTARIA Nº 022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, nos termos do art. 50, da Lei Municipal nº 1288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pela servidora;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixo relacionada, no percentual de 10% (dez por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Graduação.

Código	Servidor (a)	Matrícula Funcional	Cargo	Área Titulação Curso
1.	ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA	1550	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia - Faculdade Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Novembro de 2024.

assinado digitalmente

Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura